



PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO **FORMAL** DE CONTRIBUIÇÃO 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSELHO** FEDERAL DE **ENFERMAGEM** COFEN O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI

PAD COFEN Nº. 1178/2019

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, pessoa jurídica de direito público, ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por seu Presidente, Dra. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o nº. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/DF nº. 143.136, inscrito no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado CONCEDENTE e o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ - COREN/PI, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2621 - Centro - CEP: 76.801-106, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ nº. 34.476.101/0001-55, representado, neste ato, por, por seu Presidente Dr. ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/PI nº. 313.978, inscrito no CPF sob o nº. 010.292.703-09 e pela tesoureira LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, portadora da cédula de identificação nº 672.869 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº. 341.185.513-49, doravante denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do Plano de Trabalho referente ao Projeto Mais Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí com as seguintes alterações:

- a) Extensão de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 007/2020 por mais 12 meses, passando a vigorar de 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2022.
- b) Alteração do valor global do projeto em virtude da atualização da pesquisa de mercado e ajustes nos insumos que compõem o projeto passando, então, de R\$ 286.275,91 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) para R\$ 378.262,05 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), ampliando a contrapartida do Coren-PI para R\$ 120.613,74 (cento e vinte mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos). O valor correspondente ao Cofen não sofrerá alteração.

Relleans

An

Ju



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição n° 07/2020

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 14 de Attentro de 2021.	
Conselho Federal de Enfermagem Dra. Betânia Maria Pereira dos Santos Presidente Dr. Gilney Guerra de Medeiros Primeiro-Tesoureiro De Acordo: Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Aleg Procuradora Geral do COFEN	BENEFICIÁRIO Afonio Trancisco Luz Neto Conselho Reg. de Enfermagem do Piauí Dr. Antônio Francisco Luz Neto Presidente Loone Maria Lamasceno Soares Leone Maria Damasceno Soares Tesoureira
Testemunhas:	